



Gabinete do Vereador Thiago Campos Martins

Verba Indenizatória (Lei Municipal 4.195/2009, Resolução 323/2009, 334/2011)

Verba de custeio para despesas inerentes à atividade parlamentar do vereador no âmbito do seu gabinete.

COMPETÊNCIA 08/2023

Natureza da Despesa	Fornecedor Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Número Nota Fiscal	Data	Valor	Dedução (Uso CI)
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	SUPERMERCADO CENTER SILVEIRA	20.405.700/0003-35	4.548	31/08/2023	R\$ 1.390,51	
	PAPO DE ANJO LTDA	19.226.377/0001-91	10.000.039	28/08/2023	R\$ 465,92	
MATERIAL DE LIMPEZA	SUPERMERCADO CENTER SILVEIRA	20.405.700/0003-35	4.549	31/08/2023	R\$ 236,43	
MATERIAL DE COPA E COZINHA						
MATERIAL DE ESCRITÓRIO						
MATERIAL DE INFORMÁTICA						
SERVIÇOS GRÁFICOS						
MANUTENÇÃO DO IMÓVEL	SANTOS LOSCHI LTDA	65.346.967/0001-75	310	1/8/2023	RS 220,00	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					RS -	
HOSPEDAGEM DE SITE					RS -	
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					RS -	
DESPESAS POSTAIS					RS -	
ASSINATURA DE PERIÓDICOS					RS -	
TELEFONIA PRÓPRIA					RS -	
					Subtotal R\$ 2.312,86	-
					Dedução do valor excedente com telefonia fixa no gabinete (Art.4º Res.334/2011)	-
					(Campo Total de uso exclusivo do Controle Interno): Subtotal - Deduções = Total Reembolsado	2.312,86

Declaro que as despesas acima elencadas foram utilizadas na manutenção do gabinete e da atividade parlamentar, e solicito à Câmara Municipal de Barbacena o reembolso dos valores demonstrados.
Barbacena, ____/____/____.


Vereador

Câmara Municipal de Barbacena
CONFERIDO PELO SETOR
DE
CONTROLE INTERNO
Visto: 